



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 5.446 DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj./Ativ.	2.094	MANTER OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	10.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj./Ativ.	2.094	MANTER OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2009, 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
PREFEITO MUNICIPAL